



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.029, DE 25 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **SR. AUGUSTO LOPES DA SILVA**, 01(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 146,68 m² (cento e quarenta e seis metros quadrados e sessenta e oito centímetros), localizada na Rua 02, quadra 04, n.504, Bairro Conjunto Ivalândia e especificada no processo administrativo nº 8191/2004, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com a Rua 02 (dois), onde mede 09,60 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Claudia Maria de Fátima, onde mede 15,40 metros.



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LADO ESQUERDO: Com a Sra. Regina Maria de Macedo Neto, onde mede 27,45 metros.

FUNDOS: Com quem de direito, onde mede 5,60 metros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 25 dias do mês de junho de 2009.

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO
Prefeita de Altamira